



## EDITAL N. 01/2025

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioética, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em reunião realizada em 09/05/2025, homologado pelo Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, assim como com as resoluções da UnB: CEPE nº 044/2020, CPP nº 05/2020 e CEPE nº 090/2022, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 3 deste Edital).
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Bioética e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgbioetica.unb.br/> ou pelo e-mail [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br).

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS (Anexo I)

2.1. Vagas para candidatas/os residentes no País:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 8 (oito);

2.1.1.1. Vaga(s) reservada(s) para candidatas/os negras/os: 2 (duas) vagas;

2.1.1.2. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os estudantes indígenas: 1 (uma) vaga;

2.1.1.3. Vaga(s) adicional(is)reservada(s) para candidatas/os estudantes quilombolas: 1 (uma) vaga; e

2.1.1.4. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os com deficiência: 1 (uma) vaga.

2.1.1.5. A distribuição das vagas nas três Linhas de Pesquisa será feita pela Comissão de Seleção, garantindo-se que cada uma das três Linhas de Pesquisa terá pelo menos uma vaga reservada às Políticas de Acesso Afirmativo.

Ampla concorrência	Sistema de Políticas de Ações Afirmativas				
	Vaga(s) reservada(s)	Vaga(s) adicional(is) reservada(s)			
		Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência
6	2	1	1	1	1

2.1.2. Doutorado: 5 (cinco);

2.1.2.1. Vaga(s) reservada(s) para candidatas/os negras/os: 2 (duas) vagas;

2.1.2.2. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os estudantes indígenas: 1 (uma) vaga;

2.1.2.3. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os estudantes quilombolas: 1 (uma) vaga; e

2.1.2.4. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os com deficiência: 1 (uma) vaga.

2.1.2.5. A distribuição das vagas nas três Linhas de Pesquisa será feita pela Comissão de Seleção, garantindo-se que cada uma das três Linhas de Pesquisa terá pelo menos uma vaga reservada às Políticas de Acesso Afirmativo.

Ampla concorrência	Sistema de Políticas de Ações Afirmativas			
	Vaga(s) reservada(s)	Vaga(s) adicional(is) reservada(s)		
	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência
3	2	1	1	1

2.2. Vagas específicas para candidatas/os com residência permanente no exterior:

2.2.1. Mestrado Acadêmico: 2 (duas);

2.2.2. Doutorado: 2 (duas).

2.2.3. Os mesmos critérios de Política de Acesso Afirmativo descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 se aplicam às vagas específicas para candidatas/os com residência permanente no exterior.

### **3. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO**

3.1 Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outros que forem eventualmente incluídos nas políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília até a data de vigência do presente Edital.

3.2 A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do Anexo VI.

3.3 Conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 05/2020 que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, a/o candidata/o com deficiência deverá no ato da inscrição informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (Anexo VIII).

3.4 Não poderá concorrer as vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de validação da autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE n. 090/2022.

3.4.1. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 090/2022.

3.4.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

3.4.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.



3.5. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o como pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.6. Em caso de desistência de candidatas/os negras/os aprovadas/os em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela/o candidata/o negra/o aprovada/o subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

3.7. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas ou quilombolas).

3.8. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.9. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.10. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, para ingresso no Segundo Período Letivo de 2025 poderão ser efetuadas no período compreendido das 8h do dia 02/06 às 23h59 do dia 15/06, mediante envio dos documentos requeridos no item 4.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link [www.inscricaoposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoposgraduacao.unb.br)

4.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até às 16h do dia 11/06/2025, com o endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

4.3. O PPG Bioética não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via on-line, não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada on-line e é de responsabilidade da/o candidata/o.

4.5. Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior. As/os candidatas/os com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionadas/os de acordo com processo específico, conforme os itens 4.8 e 5.2 deste edital.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados pelo link [www.inscricaoposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoposgraduacao.unb.br), conforme disposto no item 4.8. deste Edital. As/os candidatas/os receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição, ao finalizar a inscrição, quando será confirmada pelo sistema.

4.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8 a 4.13 deste edital.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.8.1. Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma (Anexo II).

4.8.2. Documento de Identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação (ou certificado de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

4.8.3. Projeto em formato PDF, com formatação conforme item 5.2.2.



4.8.4. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2025, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e diploma de mestrado, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2025, para as/os candidatas/os do Curso de Doutorado.

4.8.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado.

4.8.6. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo para a Prova de Títulos. (Anexo IV)

4.8.7. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada. (Anexo VII)

4.8.8. Guia de Recolhimento da União e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para Doutorado. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade gestora 154040, Gestão 15257 - Fundação Universidade de Brasília, Código de recolhimento 28838-1, número de referência 4255. O boleto gerado deverá ser pago somente no Banco do Brasil.

4.8.8.1. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

4.8.8.2. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

4.8.9. Para candidatos residentes no exterior, não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:

a) Comprovação do grau de escolaridade;

b) Ficha de inscrição;

c) Curriculum Vitae;

d) Projeto em formato PDF, em português, espanhol ou inglês, conforme o item 5.2.2;

e) Documento de Identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documentos que informe os nomes dos pais.

4.8.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Examinadora apenas as/os candidatas/os que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.9. Após a finalização da seleção, a/o candidata/o aprovada/o deverá confirmar o ingresso até a data e forma propostas no Item 8 para posterior registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.10. Caso a/o candidata/o não confirme o ingresso na data prevista neste Edital, ou seja, 01/08/2025, será eliminado do processo seletivo.

4.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.12. Candidatas/os estrangeiras/os aprovadas/os deverão apresentar, na Secretaria do Programa, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto, páginas de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais para fins de registro acadêmico pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.13. Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro SAA da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 8 deste Edital.



5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1. Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Viabilidade da Execução do Projeto, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter entre 11 e 13 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverão ser indicados o nome da/o candidata/o, o título do projeto, a linha de pesquisa e o/a – os/as orientadores sugeridos/as entre o corpo docente do Programa, disponível no site <https://ppgbioetica.unb.br/>. As demais páginas não devem conter identificação da/o autor/a. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital.

**5.2.2. Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada de forma remota. A data e horário da prova oral serão comunicados ao candidato por mensagem eletrônica. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

**5.2.3. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: A prova terá duração de 3 horas e será realizada de forma remota. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso. A/o candidata/o tem direito a consulta a dicionário inglês-português e deverá escolher um entre três artigos de Bioética relacionados às linhas de pesquisa do programa para fazer uma resenha crítica em português. Os critérios de avaliação da prova estão explicitados no item 6.1.1 deste Edital. As/os candidatas/os deverão dispor de computador ou outro dispositivo eletrônico com câmera, teclado e acesso à internet e à Plataforma Teams. Receberão por e-mail, no endereço eletrônico informado na inscrição, os três artigos acima mencionados, um link para videochamada via Plataforma Teams ao vivo e um link para o envio de resenha minutos antes do horário divulgado para a prova. As respostas ao questionário eletrônico devem ser enviadas em até 3 horas após o horário marcado para o início da prova. Não serão consideradas respostas enviadas fora do prazo de 3 horas do início oficial da prova. A prova escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, que ficará a todo momento na frente do computador, com a câmera ligada e sozinho na sala em que for realizar a prova. Problemas de acesso ao e-mail, problemas com caixa de spam, conexão à internet, funcionamento da câmera ou qualquer outro motivo que impeça um candidato isolado de realizar a prova dentro do horário delimitado são de sua exclusiva responsabilidade. Em caso de problema técnico que atinja todas/os as/os candidatas/os, a Comissão de Seleção informará sobre os procedimentos a serem tomados, podendo remarcar a prova para qualquer outro horário nos dois dias reservados em Edital para a referida etapa de avaliação.

5.2.3.1. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar esta prova deverão manifestar essa opção na Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do Currículo Lattes, especificada no item 4.8.6. Serão aceitos os seguintes comprovantes: TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C). Certificado análogo de proficiência em inglês em nível intermediário ou superior, cuja pertinência e validade serão avaliadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**5.2.4. Prova de Títulos:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela/o candidata/o. Os critérios de avaliação curricular estão explicitados no item 6.1.4 deste Edital.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**6.1.1. Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. No Anexo III do presente Edital constam os itens para pontuação do pré-Projeto, os quais serão utilizados pela comissão de seleção



para somatório dos pontos. O plágio, concebido como apropriação de propriedade intelectual e/ou cópia e/ou uso de elaboração textual de outra autoria sem a apropriada referência e citação, não será aceito e implicará em eliminação da candidatura. Não será aceito o uso de ferramentas ou tecnologias suportadas por Inteligência Artificial para gerar texto, assessorar ou editar a escrita dos pré-projetos de pesquisa. A capacidade de autoria de pré-projetos de pesquisa é parte do que é requisitado ao candidato, de forma que o uso desses recursos impede a apropriada avaliação. A comissão de seleção se reserva a prerrogativa de usar instrumentos de detecção de plágio e de uso de tecnologias generativas fornecidas pela Universidade de Brasília. A menção explícita quanto ao não uso de tais ferramentas digitais durante a elaboração do pré-projeto deve constar em sua seção metodologia.

**6.1.2. Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao pré-Projeto, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre a proposta submetida, bem como a exequibilidade da pesquisa proposta (5 pontos); sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (3 pontos); pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos).

**6.1.3. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos para o mestrado e 70 (setenta) pontos para o doutorado. Os aspectos avaliados na prova serão: a) qualidade da redação, b) identificação dos conteúdos principais do artigo e sua hierarquização no desenvolvimento da resenha e, c) a pertinência e conteúdo das articulações feitas pelo candidato com seus conhecimentos prévios.

**6.1.4. Prova de Título:** Esta etapa é classificatória e os aspectos analisados no currículo serão a produção científica comprovada e a formação acadêmica. No Anexo IV do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo. O candidato deverá enviar, nas primeiras páginas do arquivo PDF em que constam os documentos comprobatórios, uma tabela com o resumo dos itens e da pontuação alcançada em cada item, assim como o total da pontuação. Os documentos comprobatórios precisarão ser inseridos na ordem indicada pelo Anexo IV e da forma mais organizada possível para facilitar a conferência.

6.1.5. Para as vagas específicas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior a nota mínima para aprovação do pré-projeto é de 70 pontos para o Mestrado e 80 pontos para o Doutorado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

### 7.1.1 Mestrado

- \* Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,4 (quatro décimos);
- \* Prova oral: Peso: 0,3 (três décimos);
- \* Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Peso: 0,1 (um décimo)
- \* Prova de Títulos: Peso: 0,2 (dois décimos).

### 7.1.2. Doutorado

- \* Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,4 (quatro décimos);
- \* Prova oral: Peso: 0,3 (três décimos);
- \* Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Peso: 0,1 (um décimo)
- \* Prova de Títulos: Peso: 0,2 (dois décimos).



7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e a nota final 70 (setenta) pontos para o Doutorado.

7.3. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatas/os.

7.4. Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na avaliação do Pré-Projeto; maior nota na Prova Oral; maior nota na Prova de Títulos.

## 8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/06/2025 a 15/06/2025	Período de inscrições	8h do dia 02/06 às 23h59 do dia 15/06
16/06/2025	Resultado da homologação das inscrições	A partir das 17h
17 e 18/06/2025	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	Envio do formulário de reconsideração/ recurso via e-mail até às 16h do dia 18/06 (spgfsdoc@unb.br)
23/06/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	A partir das 17h
30/06/2025	Divulgação dos resultados da Avaliação do Pré-Projeto	A partir das 17h
01 e 02/07/2025	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à Avaliação do Pré-Projeto	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 02/07 (spgfsdoc@unb.br)
03/07/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à Avaliação do Pré-Projeto	A partir das 17h
04, 07 e 08/07/2025	Realização das provas orais	8h às 18h
09/07/2025	Divulgação dos resultados das Provas Orais	A partir das 17h
10 e 11/07/2025	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente às Provas Orais	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 11/07 (spgfsdoc@unb.br)
14/07/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente às Provas Orais	A partir das 17h
15/07/2025	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	9h
16/07/2025	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir das 17h

17 e 18/07/2025	Prazo para recurso do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 18/07 (spgfsdoc@unb.br)
21/07/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir das 17h
22/07/2025	Banca de heteroidentificação	
23/07/2025	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	A partir das 17h
24 e 25/07/2025	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à Prova de Títulos	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 25/07 (spgfsdoc@unb.br)
28/07/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à Prova de Títulos	A partir das 17h
29/07/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir das 17h
01/08/2025	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail (spgfsacad@unb.br)

8.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação.

8.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa (<https://ppgbioetica.unb.br/>)

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpuestos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentado em 2 (duas) vias do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível no endereço [https://spgfs.unb.br/images/PDF/recurso\\_pos.pdf](https://spgfs.unb.br/images/PDF/recurso_pos.pdf)

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via o endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluído do processo seletivo, a/o candidata/o que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.



10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioética e pela Câmara de Pós Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. A critério da Comissão Examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, entre as vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente Edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para as/os candidatas/os do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelas/os candidatas/os do país.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa (<https://ppgbioetica.unb.br/>)

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 09 de maio de 2025.

**Marianna Assunção Figueiredo Holanda**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioética  
Faculdade de Ciências da Saúde da UnB - FS/UnB

---

**ANEXO I****NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E LINHA DE PESQUISA**

Linha de Pesquisa	Número de Vagas Ofertadas	
	Mestrado	Doutorado
Fundamentos de Bioética e Saúde Pública	03	02
Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública	02	01
Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública	03	02

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO - PERÍODO: 2º/2025

NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

AÇÃO AFIRMATIVAS: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, me declaro ( ) Negro ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Portador de deficiência

Você realizará a prova de interpretação e compreensão de texto em língua inglesa ou apresentará certificado de proficiência em língua inglesa?

( ) Prova de interpretação e compreensão de texto em língua inglesa ( ) Certificado de proficiência em língua inglesa

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação em nível superior: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Instituição/órgão: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

Título do pré-projeto do candidato: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## Linha de Pesquisa

- Fundamentos de Bioética e Saúde Pública ( )
- Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública ( )
- Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública ( )

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Candidata/o



**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**Mestrado Acadêmico e Doutorado**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Introdução/Revisão da Literatura e Justificativa	Até 30(trinta) pontos
Relação Objetivo/Metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Detalhamento da metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Viabilidade	Até 05(cinco) pontos.
Referências Bibliográficas	Até 20(vinte) pontos.
Estrutura de Apresentação	Até 05(cinco) pontos.

**ANEXO IV****TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO ACADÊMICO**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Iniciação científica ou participação em projeto de pesquisa	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma iniciação ou participação em projeto de pesquisa)
Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) em Bioética	20 (vinte) pontos (pontua-se apenas uma Especialização)
Outras Especializações em domínios conexos ( <i>Lato sensu</i> )	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização)
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	03 (três) pontos por artigo (até, no máximo, 20 pontos)
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN, indexados pelas seguintes Bases de Dados: SciELO, SCOPUS, Web of Science, PubMED e RedALyC	06 (seis) pontos por artigo (até, no máximo, 30 pontos)
Livros ou capítulos de livros com ISBN	06 (seis) pontos por item (até, no máximo, 30 pontos)
Trabalhos completos em eventos internacionais	03 (três) pontos por trabalho (até, no máximo, 15 pontos)
Trabalhos completos em eventos nacionais	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos)
Resumos em eventos internacionais	01 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos)
Resumos em eventos nacionais	01 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos)

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO**

Título	Pontuação
Mestrado em Bioética	20 (vinte) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado)
Mestrado em domínios conexos	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado)
Especialização em Bioética ( <i>Lato sensu</i> )	12 (doze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização)
Outras Especializações em domínio conexo ( <i>lato sensu</i> )	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma Especialização)
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	03 (três) pontos por artigo (até, no máximo, 20 pontos)
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN, indexados pelas seguintes Bases de Dados: SciELO, SCOPUS, Web of Science, PubMED e RedALyC	06 (seis) pontos por artigo (até, no máximo, 30 pontos)
Livros ou capítulos de livros com ISBN	05 (cinco) pontos por item (até, no máximo, 25 pontos)
Trabalhos completos em eventos internacionais	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos)
Trabalhos completos em eventos nacionais	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos)
Resumos em eventos internacionais	02 (dois) pontos por evento (até, no máximo, 10 pontos)
Resumos em eventos nacionais	01 (um) ponto por evento (até, no máximo, 10 pontos)



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no Edital n. 01/2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

- ( ) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- ( ) Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- ( ) Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ .

(cidade)

(dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o candidata/o)

**ANEXO VI****AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascida/o em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ (cidade),  
\_\_\_\_\_(estado), \_\_\_\_\_ (país),  
portador/a de RG nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (data de emissão), pelo Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_, portador/a de C.P.F nº \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (CEP), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Estado),  
portador de telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (ddd+nº), celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (ddd+nº), e-mail  
\_\_\_\_\_, ciente e de  
acordo com as regras do Edital n. 01/2025 do Programa de Pós Graduação em Bioética da Universidade de  
Brasília, por compromisso de honra me declaro ( ) negro / ( ) quilombola / ( ) indígena / ( ) pessoa com  
deficiência / ( ) outro: \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_,  
(Cidade), \_\_\_\_\_ (dia / mês / ano)

---

(Assinatura da/o candidata/o)

---

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de \_\_\_\_\_, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do candidato(a)

---

**ANEXO VIII****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de: \_\_\_\_\_, (cidade), \_\_\_\_\_ (estado) \_\_\_\_\_ (país), RG \_\_\_\_\_: Data: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, portador do telefone ( ) \_\_\_\_\_ (ddd+nº) Celular: ( ) \_\_\_\_\_ (ddd+nº), e-mail: \_\_\_\_\_ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

---

---

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

( ) Prova em tamanho ampliado ( ) Prova em Braille ( ) Tempo adicional para realização da prova ( ) Tradutor-intérprete de Libras ( ) Ledor ( ) Transcritor ( ) Mobiliário acessível ( ) Outros. Qual?

---

---

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato(a)